Estagio Secretaria 2

De: URE JACAREI SECOMSE <jac.secomse@educacao.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de abril de 2026 14:02
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Resposta Requerimento nº 202/2026 - Vereador Luís Flávio(Flavinho)
Anexos: SEI_0105756746 - Resposta ofício vereador Luís Flavio.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!
Prezado Sr Luís Flávio,

Segue em anexo a resposta ao requerimento nº 202/2026.

Atenciosamente,

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

CLAUDIA REJANE SOUZA DA SILVA
Assistente Técnico I
Unidade Regional de Ensino de Jacareí
Seção de Compras e Serviços - SECOMSE
jac.secomse@educacao.sp.gov.br | 12 3954-2626
Rua Santa Rosa, 51 - Centro - Jacareí - SP
/governosp

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Jacareí

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 015.00346595/2026-16

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Luís Flávio

Assunto: Respostas a ofícios de órgãos externos

Jacareí , na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Luís Flávio

Vereador

Assunto: Resposta Requerimento nº 202/2026

Em atenção à solicitação encaminhada por meio do Requerimento nº 202/2026, referente ao relato de presença de larva no arroz, informamos que as medidas sanitárias cabíveis foram adotadas imediatamente após a ocorrência ser comunicada pelo discente.

Esclarecemos que se tratou de um caso isolado, não havendo registro de reincidência. Ressaltamos que o controle de qualidade dos alimentos no estoque escolar e na preparação é realizado de forma rigorosa, sob supervisão de profissional nutricionista.

Por fim, destacamos que todas as providências necessárias foram adotadas, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento de merenda com qualidade nutricional e em conformidade com as normas higiênico-sanitárias.

Atenciosamente,

Sergio Buzelin da Costa

Coordenador-Dirigente Regional de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Buzelin Da Costa**, **Coordenador - Dirigente Regional de Ensino**, em 29/04/2026, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0105756746** e o código CRC **E30877F0**.